

PORTARIA Nº 093/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
PORTARIA 029/2023.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará- CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 35 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a autotutela se trata de um "poder-dever" que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito, devendo inclusive ser declarada de ofício, a fim de evitar omissão e prevaricação do(s) responsável (eis) legal (eis);

CONSIDERANDO que o "poder-dever" de autotutela está posto em Súmulas do Supremo Tribunal Federal, especificamente nas súmulas 346 onde, "a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e 473 que diz: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dele não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a portaria nº 029/2023 que dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Sra. **Carla Ariane Gomes Vieira**, ocupante do Cargo de Diretor(a) Administrativo – CPC – 001, para atuar como Chefe de Patrimônio e Controle Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – CE;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02 (dois) de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, 27 de novembro de 2023.



Ediomar de Carvalho Silva
PRESIDENTE